



PROCESSO Nº 50501.310205/2018-65  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2018,  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFONIA FIXA STFC, NA MODALIDADE  
LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI), QUE FAZEM ENTRE SI A  
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA  
CLARO S.A.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão Administrativa Substituto o Senhor **ANDRÉ LUIS BUSS**, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 326, de 10 de junho de 2020, publicada no DOU nº 111 de 12 de junho de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado na Cláusula Sexta quando da prorrogação autorizada no Segundo Termo Aditivo, **resolve apostilar o Contrato nº 018/2018**, celebrado com a empresa **CLARO S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B – Bairro Santo Amaro, em São Paulo/SP - CEP: 04.709-110, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº **018/2018**, no percentual efetivo de **4,2614%**, a partir de **27 de julho de 2020**, com base a variação do índice IST/ANATEL acumulado entre os meses de julho/2019 a julho/2020.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Com o reajuste, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 734,00 (setecentos e trinta e quatro reais)**, a partir de 27 de julho de 2020, passando o valor global, considerando o período de 12 (doze) meses, para **R\$ 8.808,00 (oito mil, oitocentos e oito reais)**.

A partir de 27 de julho de 2020

## VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS - LOTE 1

Lote/ Grupo	Item	Descrição	Métrica	Quantidade Mensal Estimada	Quantidade Estimada Anual	VALOR COM REAJUSTE				
						Valor Unitário (R\$)	Desconto (%)	Valor Unitário com Desconto (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	1	EUA e Canadá	Minutos	100	1200	2,7670	10,9486%	2,4600	246,0000	2.952,0000
	2	América Central, América do Sul e México	Minutos	100	1200	2,7670	10,8986%	2,4600	246,0000	2.952,0000
	3	Europa Ocidental	Minutos	50	600	2,7670	12,4986%	2,4200	121,0000	1.452,0000
	4	Demais Países	Minutos	50	600	2,7670	12,4986%	2,4200	121,0000	1.452,0000
VALOR DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL- SMP									R\$ 734,00	R\$ 8.808,00

2.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-58, PTRES 173865 e Fonte de Recurso 0174039282.

2.2.1. R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais) referente ao período de 27 de julho a 31 de dezembro de 2020; e

2.2.2. R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais) referente ao período de 1º de janeiro a 26 de agosto de 2021;

2.3. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais) foi reforçada a Nota de Empenho 2020NE800172.

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de valores retroativos.

### 3. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 018/2018, e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

**ANDRÉ LUÍS BUSS**

**Superintendente de Gestão Administrativa Substituto**

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS BUSS, Superintendente Substituto(a)**, em 24/09/2020, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4145884** e o código CRC **79E71C64**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50501.310205/2018-65

SEI nº 4145884